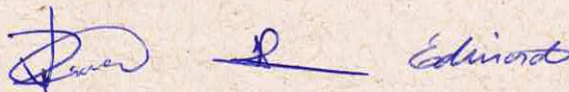




**SÚMULA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E
DISCIPLINA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS,
REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019**

CED

Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis), do mês de setembro, do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede do CAU/GO, Edifício Concept Office, iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina, com a presença dos Conselheiros Estaduais membros: **Fernanda Antônia Fontes Mendonça** (Coordenadora), **Frederico André Rabelo** (Coordenador Adjunto) e **Ariel Silveira de Viveiros** (suplente de **Edinardo Rodrigues Lucas**). Presentes também os empregados públicos do CAU/GO: **Giovana Lacerda Jacomini** (Gerente Técnica) e **Romeu José Janowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões). O Conselheiro Estadual **Edinardo Rodrigues Lucas** apresentou prévia justificativa de ausência. I) **Verificação de quórum.** A Coordenadora verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II) **Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 02/08/2019.** Súmula aprovada por unanimidade. III) **Comunicações.** a) **Alteração das reuniões da CED para as quartas-feiras. ENCAMINHAMENTO.** Verificar, pelo aplicativo *WhatsApp*, a possibilidade de alteração da data da 54ª CED para a partir da segunda semana de outubro. IV) **Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por unanimidade. V) **Distribuição das matérias a serem relatadas:** a) **Análise de processos. 1. Denúncia do MP-GO.** Depois de encaminhar ofícios solicitando explicações prévias dos arquitetos e urbanistas denunciados pelo Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO por suposta prática de cobrança de comissões/reserva técnica (RT), a CED solicitará ao denunciante complementações com provas ou indicação destas no prazo de até 10 (dez) dias. As denúncias estão registradas com os nºs 21661/2019, 21669/2019, 21655/2019, 21659/2019, 21664/2019, 21663/2019, 21658/2019, 21662/2019, 21666/2019, 21660/2019, 21665/2019 e 21657/2019. **2. Denúncia nº 23185/2019.** Denunciante afirma que arquiteta e urbanista não entregou o projeto arquitetônico contratado, tampouco se empenhou na análise e aprovação do mesmo na Prefeitura Municipal de Rio Verde. Além disso, a profissional exige de sua cliente o pagamento dos honorários. **ENCAMINHAMENTO.** Designação de relator e envio de ofício para explicações prévias no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de retorno do Aviso de Recebimento (AR) no CAU/GO. **3. Denúncia nº 23350/2019.** Um grupo de denunciantes afirma que um profissional não está agindo a contento, de modo que não entrega os serviços no prazo combinado,





36 age com negligência e imperícia, descumpre os subitens 3.2.11 e 3.2.12 do Código
37 de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas e deixa de apresentar o Registro de
38 Responsabilidade Técnica – RRT. Os Conselheiros Estaduais **Fernanda Antônia**
39 **Fontes Mendonça** e **Ariel Silveira de Viveiros** se declararam impedidos. **ENCAMI-**
40 **NHAMENTO.** Designação de relator e envio de ofício para explicações prévias no
41 prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de retorno do Aviso de Recebimento (AR) no
42 CAU/GO. **4. Denúncia nº 20635/2018.** Denunciante relatou problemas em reforma,
43 em Rio Verde, relativos a provável falha no nivelamento de contrapiso no entorno da
44 piscina, ocasionando problemas de infiltração. Entretanto, com a documentação jun-
45 tada, constata-se que houve a disposição do profissional em regularizar o vazamento.
46 Quanto a outros problemas (elétricos e hidráulicos) imputados ao profissional, não foi
47 juntado nada. O relatório foi pela inadmissão da denúncia. O interessado, porém, in-
48 terpôs recurso. **ENCAMINHAMENTO.** Inserir julgamento do recurso da denúncia nº
49 20635/2018 na pauta da 95ª Plenária 30/10/2019. **5. Processo nº 16182/2018.** Pro-
50 fissional teria sido contratado para dar continuidade a obra. Após exigências e laudo
51 da contratante, houve a interrupção dos trabalhos. A obra foi executada fora dos pa-
52 drões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Segundo laudo judicial,
53 foram constatadas falhas estruturais após a fundação da obra. Profissional já apre-
54 sentou defesa, mas não compareceu à audiência de instrução ocorrida em abril. **EN-**
55 **CAMINHAMENTO.** Oficial profissional denunciado para apresentação de alegações
56 por escrito, via memoriais, rejeitando, portanto, mais uma audiência de instrução. En-
57 cerrados os pontos de pauta e, nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora** agra-
58 deceu a todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor**
59 **Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e
60 achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão **Fer-**
61 **nanda Antônia Fontes Mendonça**. Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois
62 mil e dezenove.

63
64 **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**
65 Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina

66
67
68 **Paulo Victor Seixo Costa**
69 Supervisor Administrativo

FREDERICO A. DABELO

Edmir N. Lucas

2



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

53ª CED

DATA:
06/09/2019

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	FERNANDA ANTÔNIA F. MENDONÇA	CONSELHEIRO TITULAR
2	FREDERICO A. DABELO	CONSELHEIRO CAUGO
3	ARIEL SIMONEA DE VILHEIKOS	CONSELHEIRO SUP.
4	GIOVANNA LACERDA JACOMINI	GERENTE TÉCNICA
5	Renato S. Santowski; Junior	ASSESSOR JURÍDICO E Comissão
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		